



Prefeitura Municipal de Piquete

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

EDITAL Nº. 01/2006

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE** faz saber a quem possa interessar, que estão abertas inscrições do CONCURSO PÚBLICO, para o preenchimento de cargos vagos e os que vierem a vagar, além dos cargos que vierem a ser criados, de seu quadro permanente de pessoal, sujeitas ao regime jurídico único estatutário dos funcionários públicos do município de Piquete, e de acordo com as instruções a seguir:

CAPÍTULO I - DOS CARGOS E VAGAS

1. O processo de seleção atenderá o elenco de cargos de provimento efetivo, descritos a seguir juntamente com as vagas disponíveis, a carga horária semanal exigida e o nível salarial respectivo e será realizado sob a responsabilidade da empresa **MOURA MELO CONSULTORIA EM RH LTDA.**

Cód.	Cargo	nº de vagas	Vagas Reserv. p/ deficientes	Salário (R\$)	Escolaridade / Pré-requisito	Carga horária mensal	Taxa da inscrição (R\$)
001	Agente de Campo	02	0	378,00	Ensino Médio completo	200 h	25,00
002	Almoxarife	01	0	505,71	Ensino Médio completo com conhecimentos básicos de informática	200 h	25,00
003	Armador A	01	0	505,71	Ensino Fundamental completo	220 h	20,00
004	Atendente	05	0	378,00	Ensino Médio completo	220 h	25,00
005	Auxiliar de Armador B	01	0	378,00	Ensino Fundamental incompleto	220 h	15,00
006	Auxiliar de Eletricista	01	0	378,00	Ensino Fundamental incompleto	220 h	15,00
007	Auxiliar de Enfermagem	06	0	505,71	Ensino Médico Técnico com registro no COREN	200 h	25,00
008	Auxiliar de Engenharia	01	0	505,71	Ensino Médio Técnico em Edificações	150 h	25,00
009	Auxiliar de Mecânico	01	0	378,00	Ensino Fundamental incompleto com experiência de 2 anos	220 h	15,00
010	Auxiliar de Operador de Máquinas	01	0	378,00	Ensino Fundamental incompleto com CNH "D ou E"	220 h	15,00
011	Calceteiro A	01	0	457,19	Ensino Fundamental incompleto	220 h	15,00
012	Calceteiro B	02	0	386,67	Ensino Fundamental incompleto	220 h	15,00
013	Chefe de Obras	01	0	505,71	Ensino Médio completo	220 h	25,00
014	Conserva Estrada	01	0	378,00	Ensino Fundamental completo	220 h	20,00
015	Eletricista	01	0	378,00	Ensino Médio Técnico Eletricista	220 h	25,00
016	Enfermeiro	02	0	770,29	Ensino Superior com registro no COREN	220 h	40,00
017	Escriturário	06	1	378,00	Ensino Médio completo	200 h	25,00
018	Fiscal	02	0	407,27	Ensino Médio completo	220 h	25,00
019	Fisioterapeuta	01	0	654,11	Ensino Superior completo com registro no CRF	150 h	40,00
020	Guarda	07	0	378,00	Ensino Fundamental completo	200 h	20,00
021	Inspetor de Alunos	04	1	378,00	Ensino Fundamental completo	220 h	20,00
022	Jardineiro	02	0	378,00	Ensino Fundamental incompleto	220 h	15,00
023	Lixeiro	03	0	378,00	Ensino Fundamental incompleto	220 h	15,00
024	Lixeiro Chefe	01	0	378,00	Ensino Fundamental completo	200 h	20,00
025	Médico 15 horas	01	0	654,11	Ensino Superior completo com registro no CRM	15 h / semana	40,00
026	Médico Plantonista	05	0	378,00	Ensino Superior completo com registro no CRM	75 h	40,00
027	Merendeira	04	1	378,00	Ensino Fundamental incompleto	200 h	15,00
028	Operador de Máquinas	01	0	407,27	Ensino Fundamental incompleto com CNH "D" ou "E"	220 h	15,00
029	Operador de Raio X	01	0	407,27	Ensino Médio completo com Técnico em Raio X e Registro no Conselho Regional de Radiologia	100 h	25,00
030	Padeiro	01	0	378,00	Ensino Fundamental incompleto	220 h	15,00
031	Pedreiro A	05	0	430,73	Ensino Fundamental incompleto	220 h	15,00
032	Pintor B	01	0	378,00	Ensino Fundamental incompleto	220 h	15,00
033	Psicólogo	01	0	582,20	Ensino Superior completo com registro no CRP	150 h	40,00
034	Secretário de Escola	01	0	378,00	Ensino Médio completo	220 h	25,00
035	Secretário de Junta Militar	01	0	378,67	Ensino Médio completo com conhecimentos básicos de informática	220 h	25,00
036	Servente	08	1	378,00	Ensino Fundamental incompleto	220 h	15,00
037	Técnico de TV	01	0	386,67	Ensino Médio Técnico	220 h	25,00
038	Técnico em Informática	01	0	654,11	Ensino Médio Técnico em Informática com 2 anos de experiência	200 h	25,00
039	Técnico em Laboratório	01	0	505,71	Ensino Médio Técnico em Análises Clínicas	200 h	25,00
040	Telefonista	02	0	378,00	Ensino Fundamental completo	150 h	20,00
041	Trabalhador Braçal	10	1	378,00	Ensino Fundamental incompleto	220 h	15,00

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- As inscrições serão efetuadas no período de 28 de novembro a 15 de dezembro de 2006, em dias úteis (segunda à sexta) nos horários abaixo especificados, mediante o pagamento em qualquer banco, da TAXA DE INSCRIÇÃO, vinculada a escolaridade do cargo pretendido, segundo tabela acima, no local, dia e horário a seguir discriminados:

Local: Praça João XXIII, s/ nº - Centro - Piquete - SP (Praça da Matriz São Miguel)	
Dias: 28 a 30/11/2006	Horário: 08:30 as 17:00 h
Dia: 01/12/2006	Horário: 08:30 as 17:00 h
Dias: 04 a 08/12/2006	Horário: 08:30 as 17:00 h
Dias: 11 a 15/12/2006	Horário: 08:30 as 17:00 h

- Para fazer a inscrição os candidatos deverão levar documento de identidade (R.G. ou C.N.H. com foto ou Carteira Profissional ou Carteira Funcional) e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:



- a) Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da Lei;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Estar em gozo dos direitos políticos;
- d) Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- e) Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- g) Não ter sofrido, quando do exercício de cargo público ou função, a penalidade de demissão;
- h) Comprovar não possuir antecedentes criminais;
5. **A inscrição também poderá ser feita no site <http://www.mouramelo.com.br>, de acordo com as seguintes instruções:**
- 5.1. Localizar o *link* correspondente ao concurso público.
- 5.2. Preencher corretamente o requerimento de inscrição e transmitir os dados pela internet.
- 5.3. Imprimir o boleto bancário gerado para pagamento da respectiva taxa de inscrição.
- 5.4. O pagamento do valor da inscrição deverá ser efetivado em qualquer agência bancária, até a data de vencimento estipulada no boleto bancário.
- 5.5. A inscrição on-line somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário.
- 5.6. O pagamento efetuado fora do período das inscrições implicará na recusa da efetivação da inscrição.
- 5.7. Após 02 (dois) dias úteis do pagamento do boleto, o candidato deverá verificar a confirmação da inscrição no site, imprimindo o comprovante de inscrição.
- 5.8. Caso a inscrição não esteja confirmada, enviar e-mail para suporte@mouramelo.com.br.
- 5.9. A Moura Melo Consultoria em Recursos Humanos Ltda. não se responsabilizará por pedido de inscrição via internet não concluído pelo candidato ou não recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, bem como outros motivos técnicos que impossibilitem a transferência de dados.
6. A inscrição poderá ser feita por procurador legalmente habilitado, e será formalizada em impresso próprio, devidamente acompanhada de declaração firmada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, de que preenche todas as condições e está de acordo com o que dita o presente EDITAL. A assinatura do candidato na ficha de inscrição implicará na satisfação das exigências relacionadas no item anterior, ficando dispensada a imediata apresentação de documentos probatórios, os quais, todavia, serão exigidos dos candidatos aprovados, por ocasião de sua nomeação e antes do ato da posse.
7. **Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.**
8. A relação dos candidatos inscritos, que tiverem suas inscrições indeferidas, será divulgada pela comissão de concurso público e caberá recurso no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de sua divulgação, ao Senhor Presidente da Comissão. Interposto o recurso e não havendo a manifestação a tempo da Comissão, o candidato poderá participar condicionalmente das provas.
9. As inscrições para as funções/cargos serão examinadas e julgadas pela Comissão do Concurso Público.
10. Compete à Prefeitura do Município de Piquete o direito de indeferir a inscrição do(s) candidato(s) que não preencher(em) a Ficha de Inscrição de forma completa, correta e legível, ou que fornecer(em) dados comprovadamente inverídicos ou que não atender(em) aos requisitos do presente Edital.
11. Dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar do encerramento das inscrições, será divulgado a relação dos candidatos inscritos, bem como a dos que tiverem suas inscrições indeferidas, exceto quando houver qualquer motivo que venha a impossibilitar o cumprimento do aludido prazo.
12. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado no caso do número de candidatos ser inferior ao das vagas iniciais a serem preenchidas, ficando a critério da Administração a adoção de tal medida.

CAPÍTULO III - DAS PROVAS

1. O Concurso constará de provas objetivas de Conhecimentos Básicos, Gerais e Específicos, no total de 50 (cinquenta) questões com 4 (quatro) alternativas, conforme segue:

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO			
Cargo	Tipo de Prova Objetiva - Total de 50 questões		
	Básicos	Gerais	Específicos
Auxiliar de Armador B	35	15	---
Auxiliar de Eletricista	35	15	---
Auxiliar de Mecânico	35	15	---
Auxiliar de Operador de Máquinas	10	05	35
Calceteiro A	35	15	---
Calceteiro B	35	15	---
Jardineiro	35	15	---
Lixeiro	35	15	---
Merendeira	10	05	35
Operador de Máquinas	10	05	35
Padeiro	35	15	---
Pedreiro A	35	15	---
Pintor B	35	15	---
Servente	35	15	---
Trabalhador Braçal	35	15	---

TESTE PRÁTICO PARA O CARGO DE: PEDREIRO A, PINTOR B, AUXILIAR DE OPERADOR DE MÁQUINAS E OPERADOR DE MÁQUINAS
OBS.: Somente serão convocados para o teste prático os candidatos habilitados e classificados na prova objetiva até 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas no certame, desde que obtenha o mínimo de 50% dos acertos.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO			
Cargo	Tipo de Prova Objetiva - Total de 50 questões		
	Básicos	Gerais	Específicos
Armador A	35	15	---
Conserva Estrada	35	15	---
Guarda	35	15	---
Inspetor de Alunos	35	15	---
Lixeiro Chefe	35	15	---
Telefonista	35	15	---

TESTE FÍSICO PARA O CARGO DE: GUARDA
OBS.: Somente serão convocados para o teste prático os candidatos habilitados e classificados na prova objetiva até 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas no certame, desde que obtenha o mínimo de 50% dos acertos.

ENSINO MÉDIO COMPLETO				
Cargo	Tipo de Prova Objetiva - Total de 50 questões			
	Básicos	Gerais	Específicos	Informática
Agente de Campo	35	15	---	---
Almoxarife	25	15	---	10
Atendente	35	15	---	---
Auxiliar de Enfermagem	10	05	35	---
Auxiliar de Engenharia	10	05	35	---
Chefe de Obras	35	15	---	---
Eletricista	10	05	35	---
Escriturário	35	15	---	---
Fiscal	35	15	---	---
Operador de Raio X	10	05	35	---
Secretário de Escola	35	15	---	---
Secretário de Junta Militar	25	15	---	10
Técnico de TV	10	05	35	---
Técnico em Informática	10	05	35	---
Técnico em Laboratório	10	05	35	---

ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
Cargo	Tipo de Prova Objetiva - Total de 50 questões		
	Básicos	Gerais	Específicos
Enfermeiro	10	05	35
Fisioterapeuta	10	05	35
Médico 15 horas	10	05	35
Médico Plantonista	10	05	35
Psicólogo	10	05	35

2. As provas serão compostas de questões de múltipla escolha, valendo cada questão 2 (dois) pontos, e versarão sobre os assuntos constantes dos Programas, que fazem parte do Anexo I do presente Edital, de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo no máximo 100 (cem) pontos.

CAPÍTULO IV - DOS DEFICIENTES FÍSICOS

- Para efeito do que dispõe o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, as pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e avaliação das provas, mantidas as condições especiais para adequação da sua aplicação às condições restritivas do deficiente. Ficam assegurados 5% (cinco por cento) das vagas para os portadores de deficiência.
- O candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.
- No ato de sua inscrição no Concurso Público, obriga-se o candidato portador de deficiência a apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência (art. 39, IV do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999).
- Os candidatos portadores de deficiência deverão atender a todos os itens especificados neste Edital.
- Considera-se pessoa portadora de deficiência nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, a que se enquadra nas seguintes categorias:

“I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplesia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

 - comunicação;**
 - cuidado pessoal;**
 - habilidades sociais;**
 - utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)**
 - saúde e segurança;**
 - habilidades acadêmicas;**
 - lazer; e**
 - trabalho;**

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.”
- Os candidatos portadores de deficiência, para que sejam considerados habilitados, deverão atingir a nota mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua apuração.
- As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.
- Os candidatos portadores de deficiência deverão ainda assinalar na ficha de inscrição o tipo de deficiência de que são portadores, gerando a omissão de tal dado na inclusão dos interessados na lista geral para efeito de realização da(s) prova(s).
 - Os candidatos deficientes ou que necessitarem fazer prova especial, deverão solicitar a elaboração das mesmas por escrito à MOURA MELO CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA, com endereço na Rua Senador Fláquer n.º 50 – 3º andar, CEP 09010-160 – Centro – Santo André/SP, via SEDEX, até o término das inscrições. No caso da necessidade de tempo adicional para realização dos exames, deverão em igual prazo requerer tal benefício, devendo tal requerimento se fazer acompanhar de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
 - A não solicitação da elaboração de prova especial ou do tempo adicional a que se refere o item anterior, no prazo especificado, implicará na participação do candidato na prestação do(s) exame(s) nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.
- O portador de deficiência, se habilitado, mas não classificado nas vagas reservadas, estará automaticamente concorrendo às demais vagas existentes, obedecida a ordem de classificação geral.

10. Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, serão essas preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
11. A contratação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o esgotamento das vagas reservadas. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista no item 1 deste Capítulo.
12. O candidato portador de deficiência aprovado e convocado para fim de contratação à função, durante o período de experiência será submetido a avaliação por equipe multiprofissional prevista no artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99, que bem identificará a compatibilidade entre as atribuições da função/cargo e a deficiência apresentada.
13. A deficiência constatada não poderá ser utilizada para justificar concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro cargo.

CAPÍTULO V - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. O candidato deverá comparecer ao local determinado para as provas com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estipulado, munido de **comprovante de inscrição, cédula de identidade e caneta esferográfica azul ou preta**. Não será permitido o acesso à sala de provas após o horário estabelecido para o início das mesmas. As provas serão realizadas na cidade de Piquete/SP.
2. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM, CRO, etc e a Carteira de Trabalho e Previdência Social bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).
3. Durante a realização das provas, não será permitida qualquer consulta a livros, cadernos, etc., nem a utilização de instrumentos como máquina de calcular, aparelhos de comunicação de qualquer natureza, telefones celulares, bem como é proibido ausentar-se da sala de provas, a não ser em casos especiais, na companhia de um fiscal. A prova terá a duração de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos.
4. Não será permitido fazer prova em local e horários diferentes do estabelecido, sob quaisquer alegações.
5. As salas de provas serão fiscalizadas por elementos designados pela COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO, vedado o ingresso de pessoas estranhas.
6. A folha de respostas não deverá conter nenhuma rasura sob pena de nulidade da questão.
7. Por questões de direitos autorais e de segurança, os candidatos não poderão levar os cadernos de provas.
8. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.
9. Será excluído do Concurso o candidato que:
 - a) apresentar-se após o horário estabelecido;
 - b) não comparecer ou não realizar a prova seja qual for o motivo alegado;
 - c) não apresentar o documento que bem o identifique;
 - d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal ou antes de decorrida meia hora do início das provas;
 - e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou calculadora;
 - f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - g) portar armas;
 - h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - i) não devolver integralmente o material recebido;
 - j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
10. Para fins de fundamentação de eventuais recursos, os cadernos de questões estarão disponíveis para consulta pelos candidatos após o decurso do prazo de 24 (vinte e quatro) horas da aplicação da respectiva prova, no site www.mouramelo.com.br.
11. **A EMPRESA NÃO MANDARÁ AVISOS PELO CORREIO. AS DATAS DAS PROVAS SERÃO DIVULGADAS NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, NO JORNAL LOCAL E NO SITE <http://www.mouramelo.com.br>, NO MÍNIMO 5 (CINCO) DIAS ANTES DAS PROVAS.**

CAPÍTULO VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. A prova objetiva terá caráter eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis.
2. A prova objetiva terá 50 (cinquenta questões), em que cada questão valerá dois pontos. Total de 100 pontos.
3. O não comparecimento à prova inabilitará o candidato automaticamente.
4. Não haverá segunda chamada para nenhuma prova.
5. A data, local e horário das provas serão divulgados em até 5 (cinco) dias antes na Prefeitura Municipal de Piquete, no Jornal Local e no site www.mouramelo.com.br.

CAPÍTULO VII - DO TESTE PRÁTICO

1. Somente serão convocados para o teste de aptidão os candidatos habilitados e classificados na prova objetiva até 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas no certame.
2. O teste prático terá caráter habilitatório e eliminatório.
3. O teste prático para PEDREIRO A e PINTOR B, será composto de avaliação com base na prática do exercício da função.
4. O teste prático para AUXILIAR DE OPERADOR DE MÁQUINAS e OPERADOR DE MÁQUINAS, será composto de avaliação em percurso e manuseio com máquina, onde o fiscal avaliará como apto ou inapto de acordo com as normas e procedimentos para condução ou operação de máquinas.
5. O candidato inapto no teste prático, será automaticamente inabilitado no Concurso Público.

CAPÍTULO VIII - DO TESTE FÍSICO PARA GUARDA

1. A prova de aptidão física será realizada em época posterior, na seguinte conformidade:
2. Somente serão convocados para a prova de aptidão física os candidatos habilitados e classificados na prova objetiva até 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas no certame. O candidato deverá acompanhar a confirmação da data, do horário e do local para a prova de aptidão física, através de publicação na Prefeitura Municipal de Piquete, no site www.mouramelo.com.br e no jornal local.
3. O candidato convocado para a prova de aptidão física deverá apresentar-se munido de Atestado Médico, emitido com no máximo 5 (cinco) dias de antecedência à data da prova (inclusive), que certifique especificamente estar apto para ESFORÇO FÍSICO, com roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta, ou agasalhos, e calçando tênis.
4. A prova de aptidão física terá caráter habilitatório e eliminatório.
5. Cada um dos testes é eliminatório. Se o candidato não atingir o mínimo exigido em cada um dos testes, não participará dos subseqüentes, será automaticamente inabilitado no Concurso Público.
6. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.
7. O aquecimento e preparação para a prova é de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

8. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, o exame de aptidão física poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando o adiamento da prova para nova data, hipótese em que, os candidatos realizarão todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.
9. A prova de aptidão física consistirá dos 4 (quatro) testes seguintes:
- Feminino e Masculino - teste de flexo-extensão de cotovelos sobre o solo;
 - teste abdominal (masculino e feminino);
 - teste de corrida de 50 metros (masculino e feminino);
 - teste de corrida de 12 minutos (masculino e feminino).

a) TESTE DE FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELOSO SOBRE O SOLO (MASCULINO E FEMININO).

Esta prova consistirá em o candidato executar:

- Flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente no solo, com apoio simultâneo dos joelhos sobre um banco (30 cm).

Posição inicial: Decúbito ventral, perpendicularmente ao banco com os joelhos apoiados sobre o mesmo, mãos apoiadas no solo na largura dos ombros, cotovelos estendidos.

- Execução:

- Flexão dos cotovelos até tocar o peito no solo;
- retornar à posição inicial.

A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou pausa entre as repetições.

Mínimo habilitatório para esta atividade: 8 (oito) repetições em 30 (trinta) segundos para Feminino e 10 (dez) repetições em 30 (trinta) segundos para Masculino.

b) TESTE ABDOMINAL (MASCULINO E FEMININO)

Esta prova consistirá em o candidato executar:

Posição Inicial: decúbito dorsal, mãos à nuca e joelhos flexionados.

- Execução:

- encostar os cotovelos nos joelhos ou coxas;
- retornar à posição inicial.

A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou pausa entre as repetições.

Mínimo habilitatório em 1 (um) minuto para esta atividade, conforme tabela abaixo:

SEXO	IDADE (anos completos)	MARCA MÍNIMA
MASCULINO	21 a 25	30
	26 a 33	26
	34 a 45	22
FEMININO	21 a 25	24
	26 a 33	20
	34 a 45	16

c) TESTE DE CORRIDA DE 50 (CINQUENTA) METROS (MASCULINO E FEMININO)

O candidato deverá percorrer a distância de 50 (cinquenta) metros, em linha reta, para a obtenção do mínimo habilitatório, conforme tabela abaixo:

SEXO	IDADE (anos completos)	MARCA MÍNIMA (Tempo máximo)
MASCULINO	21 a 45	10 SEGUNDOS
FEMININO	21 a 45	11 SEGUNDOS

d) TESTE DE CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS (MASCULINO E FEMININO)

A prova consistirá em o candidato realizar corrida de 12 (doze) minutos em pista aferida, marcada de 50 em 50 metros. Após os 12 (doze) minutos será dado um sinal e os candidatos deverão parar no lugar em que estiverem.

O mínimo habilitatório para esta prova encontra-se estabelecido na tabela abaixo:

SEXO	IDADE (anos completos)	MARCA MÍNIMA
MASCULINO	21 a 25	2.300 m
	26 a 33	2.100 m
	34 a 45	1.900 m
FEMININO	21 a 25	2.000 m
	26 a 33	1.800 m
	34 a 45	1.600 m

CAPÍTULO IX - DA CLASSIFICAÇÃO

- A nota final de cada candidato aprovado a obtida na prova objetiva.
- Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final.
- Os candidatos portadores de deficiência serão classificados por ordem decrescente de nota final.
- Em caso de igualdade de pontos, terá preferência para nomeação o candidato que possuir:
 - Maior nº de dependentes (cônjuge e filhos).**
 - Maior idade;**
- A relação dos aprovados já estará na ordem de classificação pelo item 4.
- Ainda havendo igualdade de pontos, o desempate ocorrerá na nomeação do candidato, por sorteio.

CAPÍTULO X - DOS RECURSOS

- Revisão de nota e questões de legalidade:
 - O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados respectivamente, a partir da aplicação das provas, da divulgação dos gabaritos oficiais e da publicação dos resultados das provas.
 - O recurso deverá ser interposto por requerimento endereçado à Comissão de Concurso, que determinará o seu processamento. Dele deverão constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, cargo pretendido, endereço para correspondência e as razões da solicitação.
 - O recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolo, junto a COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE.
 - Feita a revisão será publicado o resultado final com as eventuais alterações.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A homologação do concurso será feita pelo Sr. Prefeito Municipal de Piquete, em até 20 (vinte) dias, contados da publicação do resultado final, a vista do relatório apresentado pela COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO.

2. A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista reservada aos portadores de deficiência, observando-se a partir de então sucessiva alternância entre ambas, até o esgotamento das vagas reservadas.
3. O candidato aprovado fica obrigado a submeter-se a perícia médica, a critério da Prefeitura Municipal de Piquete, que confirme a capacidade física, mental e psicológica do mesmo para a posse e exercício do cargo de provimento específico a que se submeteu em Concurso Público.
4. A inexistência das informações ou a constatação de irregularidade em documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do concurso.
5. A COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO é dotada de poder para anular as provas de seleção de que trata este EDITAL se assim achar necessário, reservando idêntico poder ao Sr. Prefeito Municipal de Piquete, devendo fundamentar suas razões.
6. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
7. A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, reservando-se a Administração o direito de proceder às nomeações, em número que atenda às necessidades de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.
8. A taxa de inscrição não será devolvida sob hipótese alguma.
9. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE.
10. Possíveis erros de digitação deverão ser corrigidos no próprio local das provas.
11. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referente.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado resumidamente na imprensa local, no site www.mouramelo.com.br e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Piquete.

Piquete, 22 de novembro de 2006.

ROSANA MARIA RIBEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
 (Divisão de Recursos Humanos)

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO SUGERIDO

CONHECIMENTOS BÁSICOS

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia Oficial; Acentuação; Pontuação; Confronto e Reconhecimento de Frases Corretas e Incorretas; Sinônimos e Antônimos; Gênero, Número e Grau do Substantivo e Adjetivo; Divisão Silábica.

MATEMÁTICA: Números inteiros e racionais; leitura e escrita de números; operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação); múltiplos e divisores de números naturais; problemas; sistemas de medidas; medidas de tempo; sistema decimal de medidas; sistema monetário brasileiro; números e grandezas proporcionais; divisão em partes proporcionais; porcentagem.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia Oficial; Acentuação, Pontuação; Crase; Classificação Silábica; Classes Gramaticais; Função Sintática dos Termos; Concordância Nominal e Verbal; Regência Nominal e Verbal; Sinônimos e Antônimos; Verbos (Pessoas e Tempos); Literatura Brasileira.

MATEMÁTICA: Conjuntos; Números Naturais; Múltiplos e Divisores; Números Inteiros; Números Racionais; Números Reais; Sistema de Numeração Decimal; Operações Fundamentais; Sistema Métrico Decimal de Medidas de: Comprimento, Superfície, Volume, Capacidade, Massa e Tempo; Sistema Monetário Brasileiro; Equações; Inequações e Sistemas de 1º e 2º Grau; Razões e Proporções; Regra de Três; Média; Juros; Porcentagens; Cálculo Algébrico; Potenciação e Radiciação; Funções de 1º e 2º Grau; Geometrias.

ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

PORTUGUÊS: Ortografia Oficial; Acentuação; Pontuação; Crase; Classes Gramaticais; Função Sintática dos Termos; Concordância Nominal e Verbal; Regência Nominal e Verbal; Verbos (Pessoas, Modos e Vozes); Sinônimos e Antônimos; Figuras de Linguagem, Vícios de Linguagem; Literatura Brasileira (Autores, obras e estéticas literárias).

MATEMÁTICA: Conjuntos; Números Naturais; Números Inteiros; Números Racionais; Números Reais; Sistema de Numeração Decimal; Sistema Métrico Decimal de Medidas de: Comprimento, Superfície, Volume, Capacidade, Massa e Tempo; Sistema Monetário Brasileiro; Equações; Inequações e Sistemas de 1º e 2º Grau; Razões, Proporções; Regra de Três; Cálculo Algébrico; Potenciação; Radiciação; Função do 1º e 2º Grau; Função Exponencial e Logarítmica; Progressões (PA e PG); Trigonometria; Matrizes; Determinantes e Sistemas Lineares; Probabilidade; Análise Combinatória; Números Binomiais e Binômio de Newton; Números Complexos; Polinômios e Equações Algébricas; Matemática Financeira; Geometrias.

CONHECIMENTOS GERAIS

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Fatos da Atualidade no Brasil; Conhecimentos Cívicos; História e Geografia do Brasil.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Geografia, História, Estudos Sociais e Fatos da Atualidade no Brasil.

ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

Geografia, História, Estudos Sociais e Fatos da Atualidade no Brasil e no Mundo.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

Noções básicas de: Computadores (Discos Flexível, Hard Disk, Memória ROM, Memória RAM, CD-ROM, CPU), Sistemas Operacionais (MS-DOS e MS-Windows), Editor de Textos (MS-Word), Editor de planilha eletrônica e cálculos (MS-Excel), Internet (Internet Explorer e Netscape) e banco de dados (MS-Access).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Fundamentos da enfermagem - técnicas básicas; Enfermagem médico - cirúrgica; Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis; Ações de vigilância epidemiológica e imunização; Assistência de enfermagem em doenças crônicas degenerativas: diabetes e hipertensão; Atuação de

TÉCNICO DE TV

Eletricidade básica: lei de Ohm e resistividade elétrica; Circuitos de corrente contínua e corrente alternada; Circuitos com capacitores, resistores e indutores; sinais senoidais: frequência, amplitude, fase e valor eficaz; potência aparente, ativa, reativa e fator de potência; Dispositivos semicondutores: circuitos com diodo (ceifadores, grameadores, retificadores de meia onda, onda completa e dobrador de tensão), transistores (TBJ, FET, MOSFET), configuração de amplificadores com transistor e classes de operação; fontes de alimentação Reguladas; Amplificadores operacionais: aplicações lineares e não-lineares com amplificadores operacionais; Circuitos digitais: sistemas numéricos na base 2,8 e 16; álgebra de Boole, mapa de Karnaugh, funções lógicas e simplificação de funções lógicas, teoremas De Morgan; famílias de circuitos lógicos TTL / CMOS; circuitos combinacionais e seqüenciais, flip-flops, registradores e contadores, conversores analógico-digitais e digitalanalógicos; Instrumentação: medidores de resistência, tensão, corrente e potência, geradores de onda, osciloscópio, analisador de frequência, analógicos e digitais; Telecomunicações: modulação e demodulação: conceito e tipos de modulação; modulação e demodulação em amplitude (AM), DSB e SSB; modulação e demodulação em frequência (FM); desvio de frequência; FM estéreo; modulação e demodulação de PAM, PWM, PPM e PCM; vantagens e desvantagens dos processos de modulação; Transmissores: finalidade e análise em diagramas de blocos de transmissores: AM e FM. Receptores: finalidade e análise em diagramas de blocos de receptores: AM e FM. Antenas. Telefonia; Sistemas de televisão e vídeo: fundamentos de radiodifusão de televisão; receptor de TV; gravadores de videocassete VCR; projetores; Motores elétricos: princípio de funcionamento, tipos e formas de ligação; Transformadores e estabilizadores de tensão: princípio de funcionamento e aplicações; Aterramento Elétrico.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Fundamentos da computação; Organização e arquitetura de computadores; Componentes de um computador (hardware e software); Sistemas de entrada, saída e armazenamento; Ambientes MS-DOS, Windows (3.11, 95, 98, XP, NT e 2000); Domínio de ferramentas de Informática Básica MSOffice (Word, Excell, Access, Power Point); Banco de dados; Linguagem de consulta (query language); Aspectos de linguagens de programação, algoritmos e estruturas de dados e objetos; Programação estruturada; Programação orientada a objetos; Redes de comunicação de dados: meios de transmissão; Técnicas básicas de comunicação; Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores); Arquitetura e protocolos de redes de comunicação; Tecnologias de redes locais e de longa distância; Web; HTML.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Noções de Química. Classificação periódica dos elementos. Soluções. Densidade. Concentração das soluções: concentração em geral, título em massa, fração molar. Molaridade (concentração molar). Diluição de soluções: de mesmo soluto, de solutos diferentes, sem ocorrência de reação. Volumetria. Normalidade de uma solução de ácido, de uma solução de base. Titulação ácido-base e normalidade. Noções de Física. Estado físico da matéria: sólido, líquido, gasoso. Terminologia: medidas de temperatura, terminologia de temperatura, regulagem de temperatura das estufas. Sistemas internacionais de pesos e medidas. Noções gerais de anatomia e fisiologia humanas. Noções de histologia dos tecidos. Epitelial: de revestimento e glandular. Muscular: liso e estriado. Nervoso. Conjuntivo: substância fundamental, fibras colágenas, fibras elásticas, fibras reticulares, tecido adiposo, tecido cartilaginoso, tecido e sistema retículo endotelial. Anatomia macroscópica: registro, descrição, cortes, acondicionamento. Conduta ética dos profissionais da área de saúde.

INFORMAÇÕES
(11) 44371070 ou (11) 49943244

Organização



www.mouramelo.com.br